





PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO, nomeado nos termos do DECRETO 005/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2017-09, referente à modalidade PREGÃO, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA AS FROTAS DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, e, por este, tem-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1º O presente levantamento de documentações para realização da pretensa aquisição possui classificação de elementos e subelementos distintos em conformidade com a tabela de classificação da Secretaria de Tesouro Nacional;
- 2° As solicitações possuem adequação com o que preconiza os Incisos de I ao IV, do $\int 3^{\circ}$, da Lei 10.520/02, que instituiu a licitação modalidade Pregão, Lei 8.666/93, e demais legislações regulamentadoras.
- 3º As planilhas de solicitações encaminhadas pelas secretarias Municipais informando a nomenclatura dos produtos a serem licitados, as fichas orçamentárias que serão usadas, a fonte de recurso detalhando a origem orçamentária e de recurso para a aquisição em pauta, encontram-se fundamentados no orçamento vigente.
- 4° A aquisição dos elencados materiais de consumo se dará através de recurso próprio, podendo também a utilização de recursos dos Fundos Municipais, considerando os impedimentos de despesas de cada um, possuindo, todavia, legalidade e fundamentação prefixada no orçamento vigente.
- 5° A justificativa central do requerimento para realização do pretenso certame é a necessidade de aquisições de peças e pneus para a frota de veículos públicos do Município de Abel Figueiredo, distribuídos pelas diversas unidades administrativas.





A presente licitação visa atender demanda da Secretaria Municipal de Administração Finanças, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, com despesa orçamentária previamente vinculada a recursos ordinários e de respectivos fundos municipais.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Coordenadoria de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL para a referida aquisição pela modalidade Pregão, autorizando início da vigência, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.

O sistema de contratações das empresas vencedoras do Pregão em pauta será realizado mediante Registro de Preços, e, desta forma, além dos contratos a serem citados abaixo, poderão ser gerados novos contratos, ressaltando que estes novos contratos deverão, também, obrigatoriamente, obedecer às normas legais estabelecidas na legislação vigente, e às cláusulas deste Pregão.

O certame de Licitação em pauta, inicialmente, gerou contratos conforme abaixo se descrevem:

PREGÃO 9/2017-09			
CONTRATO	UNI. GESTORA	FORNECEDOR	VALOR ADJ – R\$
20170093	PMAF	DE PNEUS COMÉRCIO LTDA EPP	73.249,00
20170094	FMS	DE PNEUS COMÉRCIO LTDA EPP	10.632,00
20170095	FUNDEB 40%	DE PNEUS COMÉRCIO LTDA EPP	31.456,00
20170096	PMAF	COSTA E FORTALEZA LTDA-ME	82.770,00
20170103	FME	COSTA E FORTALEZA LTDA-ME	21.795,00
20170104	FMS	COSTA E FORTALEZA LTDA-ME	35.977,00
20170120	FMAS	DE PNEUS COMÉRCIO LTDA EPP	3.280,00
20170121	FMAS	COSTA E FORTALEZA LTDA-ME	6.444,00
		Total Adjudicado	265.603,00

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;







- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

JOELBERT MENEZES PEREIRA Controle Interno